



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 210.240,00 (Duzentos e Dez Mil Duzentos e Quarenta Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 210.240,00 (Duzentos e Dez Mil Duzentos e Quarenta Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0111 Atenção Primária a Saúde
Projeto/Atividade: PICS – Práticas Integrativas Complementares
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Serviço Terceiros Pessoa Jurídica- PJ R\$ 210.240,00
Recurso: 1500 - 1002

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão coberta pelo Superávit do Exercício Anterior na seguinte fonte:

Recurso 1500 - 0000	R\$ 210.240,00
---------------------	----------------

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 12/2024

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 12/2024, que “ Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual 2024.

A abertura do crédito se faz necessária para continuidade da ação de serviços de Terapias Alternativas complementares que teve seu início com os valores transferidos para o Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde ao município, considerando as legislações específicas para utilização, observando as necessidades e demandas dos serviços, no que concerne a um conjunto de medidas que se fizerem necessárias mediante ações de prevenção, promoção e assistência à população levando em consideração os princípios e diretrizes do SUS.

As PICs são recursos terapêuticos que estimulam mecanismos naturais de prevenção de agravos e recuperação da saúde em suas diferentes dimensões (biológica, social e psicológica), sobretudo por estimularem o autocuidado e o protagonismo e empoderamento dos indivíduos no processo do cuidado com sua saúde.

As PICs têm como uma de suas bases o comprometimento com a melhoria na qualidade de vida, devendo atuar de forma complementar aos tratamentos convencionais tanto para situações agudas quanto para doenças crônicas.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”